Anexo I – Termo de Referência
Pregão 08/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	**a)** Aquisição de equipamentos agrícolas para atendimento do Convênio 956330/2024 e proposta TRANSFEREGOVBR 002091/2024 realizado com o Governo Federal por intermédio o Ministério da Agricultura e Pecuária;
Justificativa	**a)** A presente aquisição busca fomentar o setor agropecuário de modo a fornecer novas tecnologias aos trabalhadores do campo, bem como aos alunos dedicados ao ensino técnico em agropecuária. São equipamentos de uso coletivo, de modo a ampliar os grupos de beneficiários. **b)** Vale do Sol, município do Rio Grande do Sul, possui o Centro Municipal de Formação em Agropecuária, localizado na zona rural, na localidade de Linha Formosa. Neste local são realizados dias de campo, palestras e demais atividades relacionadas ao treinamento de agricultores, sendo que, o mesmo local é utilizado, também, para aulas da Escola Família Agrícola de Vale do Sol (EFASOL), com o curso de formação de técnico em agropecuária. **c)** O local já dispõe de vários equipamentos agrícolas e a presente aquisição busca ampliar o rol de equipamentos disponibilizados, bem como demonstrar a existência de equipamentos mais atualizados, visando um incremento no processo produtivo local e regional, com ênfase na produção de alimentos e criação de animais. **d)** Esta aquisição vai de encontro ao programa desenvolvido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária por atender diretamente o setor agropecuário, por meio da aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial, visando a melhoria da qualidade dos produtos ou sua transformação, comercialização e distribuição aos pequenos e médios produtores, bem como a população local.
Especificações técnicas	**a)** A empresa vencedora deverá fornecer um equipamento novo com todos os itens originais de fábrica. **b)** A empresa deverá fazer uma entrega técnica do equipamento. **c)** O material objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade do produto; sem custos ao município. **d)** A entrega do equipamento será apenas após emissão do Termo de Entrega pelo município. **e)** A licitação deverá ser previamente aprovada pela Caixa Econômica Federal para o município poder emitir termo de entrega.
Local de entrega	Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF“, considerando que os equipamentos agrícolas deverão ser entregues no Pátio da Secretaria de Obras do Município, situado na Rua Syboldo Tesche, 245, centro, Vale do Sol, RS.
Prazo de entrega	**a)** 60 dias após emissão do termo de entrega. **b)** A entrega dos equipamentos será realizada no local indicado pelo Município; **c)** O recebimento dos equipamentos se dará por uma comissão de recebimento formada pelo gestor do contrato com os fiscais e pelo fiscal do convênio; **d)** A inadequação técnica dos equipamentos implicará em não pagamento;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/99DE-CAC6-D05F-3B52 e informe o código 99DE-CAC6-D05F-3B52

	e) O recebimento de dará de forma definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Deveres do contratado e sanções	**a)** O contratado deverá entregar o equipamento seguindo rigorosamente a especificação solicitada no edital de licitação; **b)** O contratado deverá ofertar o preço com o equipamento posto em Vale do Sol/RS; **c)** Eventual descumprimento nas condições de entrega do bem, implicará nas sanções previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.
Administração e manutenção dos equipamentos	**a)** A administração e manutenção dos equipamentos será de responsabilidade do Município de Vale do Sol, podendo realizar a cessão ou permissão de uso dos mesmos a agricultores ou entidades parceiras. **b)** A manutenção corretiva, no período de garantia, será de responsabilidade da empresa fornecedora do equipamento; **c)** As revisões indicadas no manual dos fabricantes serão de responsabilidade do Município. **d)** Os equipamentos terão uma periodicidade de manutenção conforme indicado pelo manual do fabricante, ou anualmente, caso não conste nenhum detalhamento quanto a manutenção no manual do fabricante.
Critério de julgamento	Menor preço por item
Prazo de garantia	Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional
Prazo do contrato	150 dias
Forma de Pagamento	30 dias após aprovação pelo fiscal do contrato
Validade da proposta	60 dias.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor unitário referência (R$)
1.	**1**	Un	**Gerador de energia trifásico movido a motor diesel novo com as seguintes características:** Gerador com potência nominal mínima de 10 Kva, Frequência de 60 Hz Motor diesel 4 tempos com mínimo de 532 CC Refrigerado a ar Com partida elétrica (acompanha bateria) Com sistema AVR (Regulador Automático de Voltagem) Com horímetro Com rodas para facilitar o transporte Com 1 conector para entrada ATS Trifásica e 1 Tomada 220V/20A Monofásica, Com Saída DC de 12V Garantia mínima de 12 meses	**20.649,33**

Vale do Sol, RS, 11 de maio de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/99DE-CAC6-D05E-3B52 e informe o código 99DE-CAC6-D05E-3B52